

RETIFICADO EM 27.10.2023

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRATI BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas - Edital Nº 01/2023 - com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes no ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, para provimento dos cargos do quadro efetivo permanente e formação de Cadastro Reserva, na forma estabelecida pela **Lei Municipal 3.848 de 14 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, pela Internet nos endereços www.integratibrasil.com.br e www.saecil.com.br; e ainda afixado no quadro de avisos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, convocados e nomeados serão providos pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme** e estarão sujeitos ao que dispõe ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como a **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais vigentes**, além das demais Leis e posteriores alterações, Decretos e normativas pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes no **ITEM 2.5 - Quadro de Cargos**, mais as que vagarem e ou forem criadas, durante o prazo de validade do Concurso;
- 2.2 As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os cargos é aquela constante no **ITEM 2.5 - Quadro de Cargos**.
- 2.3.1 Além dos vencimentos, a SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme oferece um Vale-Alimentação no valor de R\$ 260,00 conforme Lei Complementar nº 885/23.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** - Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos cargos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as Provas.
 - c) **ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**.
 - d) **ANEXO IV - DAS PROVAS PRÁTICAS** - Indica as regras e normas para execução das Provas Práticas - exclusivo para os cargos 1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO; 1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; 1.07 - OPERADOR DE REDES; 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL; 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL e 2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
 - e) **ANEXO V - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** - exclusivo para o cargo 1.04 - Leiturista.

2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Completo					
Cód./Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Valor de Inscrição
1.01 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.588,55	R\$ 40,00
1.02 - AGENTE OPERACIONAL	02	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.588,55	R\$ 40,00
1.03 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE MANUTENÇÃO	01	Ensino Fundamental Completo + CNH letra "D" ou "E"	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
1.04 - LEITURISTA	01	Ensino Fundamental Completo + Teste de Aptidão Física (TAF)	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	CR*	Ensino Fundamental Completo + CNH letra "D" ou "E" + Prova Prática	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
1.07 - OPERADOR DE REDES	01	Ensino Fundamental + Prova Prática	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico Completo					
Cód./Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Valor de Inscrição
2.01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL	01	Curso Técnico de Eletricista Industrial Completo + Prova Prática	40h	R\$ 2.277,92	R\$ 60,00
2.03 - FISCAL	CR*	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.933,23	R\$ 50,00
2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL	01	Curso Técnico de Mecânica Industrial Completo + Prova Prática	40h	R\$ 2.277,92	R\$ 60,00
2.05 - OPERADOR DE ESTAÇÃO	CR*	Curso Técnico de Química Completo + CRQ	40h	R\$ 2.277,92	R\$ 60,00
2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Curso Técnico de Informática Completo + Prova Prática	40h	R\$ 2.277,92	R\$ 60,00
2.07 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	Curso Técnico em Meio Ambiente Completo	40h	R\$ 2.277,92	R\$ 60,00
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo					
Cód./Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Valor de Inscrição
3.01 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	01	Nível Superior Completo em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em gestão de Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Redes de Telecomunicação ou Tecnologia em Sistemas para Internet.	40h	R\$ 3.053,46	R\$ 70,00
3.02 - ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível Superior Completo em Serviço Social + Registro com regularidade no CRESS	30h	R\$ 3.053,46	R\$ 70,00
3.03 - CONTADOR	01	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro com regularidade no CRC	40h	R\$ 4.604,50	R\$ 80,00
3.04 - ENGENHEIRO (CIVIL)	01	Nível Superior Completo em Engenharia + Registro com regularidade no CREA	30h	R\$ 4.604,50	R\$ 80,00
3.05 - PROCURADOR	CR*	Nível Superior Completo em Direito + Registro com regularidade na OAB	30h	R\$ 8.529,50	R\$ 100,00
3.06 - QUÍMICO	01	Nível Superior Completo em Química + Registro com regularidade no CRQ	30h	R\$ 4.604,50	R\$ 80,00

CR* = Cadastro Reserva

Obs.: Os cargos de Serviços Públicos, Oficial de Manutenção, Operador de Estação e outros que se fizerem necessários, estão sujeitos a escala de turno de revezamento, prevalecendo, sempre o interesse da Autarquia.

- 2.6 As provas serão previstas para serem realizadas em mesmo período, razão pela qual fica inviabilizada a realização de mais de uma inscrição por candidato.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 3.1.5 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

3.2. Condições para Inscrição

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei de Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos para a Nomeação

- 3.3.1 Além dos requisitos citados no Item 2.5 - Quadro de Cargos - o candidato deverá, no ato da nomeação para a posse do cargo, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.3.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.3 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.4 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.5 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a Função, além de ser aprovado em todas as etapas do certame.
- 3.3.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.7 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado o disposto no artigo 37, § 10, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterado pela EC Nº 20/98;
- 3.3.8 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

- 3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso será solicitada por ocasião da nomeação para os cargos;
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos posteriores à sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no período de **20 de outubro a 10 de novembro de 2023**, **respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:**
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Clicar sobre o “link” correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - Edital 01/2023**;
 - Selecionar o Cargo ao qual deseja se inscrever;
 - Digitar o CPF do interessado e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com os dados solicitados;
 - Clicar em “Confirmar Inscrição”, em seguida “Gerar o boleto bancário” e realizar a impressão do boleto;
 - Recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira, até a data de vencimento expressa no boleto bancário;
 - Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, acesse o site www.integribrasil.com.br, clique no “Painel do Candidato”, localizada no canto superior da página e verifique se a inscrição se encontra **EFETIVADA**. Em caso negativo, contate a INTEGRIBRASIL.
- Importante:** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 A INTEGRIBRASIL, empresa responsável pelo concurso, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição online, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 4.1.2 A **Integri Brasil** e a **SAECIL** não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.1.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autoatendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.1.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas, o candidato deverá conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.
- I. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.*
- 4.1.7 Não serão aceitas inscrições “via” postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição.
- 4.1.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.9 Depois de efetuado o pagamento não haverá devolução do valor de inscrição sob qualquer argumento ou mesmo por equívoco do candidato.
- 4.1.10 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

- 4.1.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha do sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento. Neste caso, o representante da *Integri Brasil* presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.12 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade original com foto (especificado abaixo) e o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.13 **Será considerado documento de identidade físico impresso, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.**
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e- Título, DNI etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.1.14 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.16 O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, em favor da SAECIL a ser executado pela **Integri Brasil**, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.1.17 O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste edital.
- 4.1.18 Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova Especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
 - A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
 - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
 - Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
 - A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- f) Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) neste Concurso Público.
- 4.1.20 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.21 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2.1 O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Complementar Municipal nº 580, de 05 de outubro de 2010** e pela **Lei Municipal nº 3.103 de 28 de julho de 2010** poderá requerer a isenção do valor da inscrição deste Concurso Público nos **dias 23 e 24 de outubro**, desde que comprove os requisitos previstos nos ITENS I, II e III, a saber:
- I - Esteja desempregado e seja residente há mais de 2 (dois) anos** (anteriores à data de término das inscrições), no município de Leme. *Conforme Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 580/2010, ficam excluídos da isenção os cargos cuja exigência de escolaridade mínima seja ensino Superior.* A comprovação do requisito disposto neste item será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
 - Cópia simples do CPF - frente e verso;
 - Cópia simples do comprovante de residência do candidato, no município de Leme/SP, referentes aos meses de agosto, setembro ou outubro de 2023, bem como dos meses de agosto, setembro ou outubro de 2021;
 - Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, da folha onde consta a identificação, da folha onde consta o registro, bem como das folhas anteriores e posterior a esta;
 - Formulário de solicitação de isenção de pagamento de inscrição, constante no **ANEXO III** deste Edital.
- II - Possua deficiência e seja residente, há mais de 2 (dois) anos** (anteriores à data de término das inscrições), no município de Leme. *Conforme Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 580/2010, ficam excluídos da isenção os cargos cuja exigência de escolaridade mínima seja ensino Superior.* A comprovação do requisito disposto neste item será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
 - Cópia simples do CPF - frente e verso;
 - Cópia simples do comprovante de residência do candidato, no município de Leme/SP, referentes aos meses de agosto, setembro ou outubro de 2023, bem como dos meses de agosto, setembro ou outubro de 2021;
 - Cópia simples do laudo médico responsável, atestando o grau e a deficiência declarada, bem como constando a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - Formulário de solicitação de isenção de pagamento de inscrição, constante no **ANEXO III** deste Edital.
- III - Seja doador de sangue e comprove ter doado sangue** pelo menos 03 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores a data de início das inscrições neste concurso público. A comprovação do requisito disposto neste item será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
 - Cópia simples do CPF - frente e verso;
 - Cópia simples do comprovante de residência do candidato, no município de Leme/SP, referente ao mês de agosto, setembro ou outubro de 2023;
 - Cópia simples de 03 (três) documentos comprobatórios expedidos pela entidade coletora nos 12 (doze) meses anteriores a data de início das inscrições, por órgãos oficiais ou entidades coletoras credenciadas pela União, Estado ou Município. Nos referidos documentos deverão obrigatoriamente constar a data da doação.

- e) Formulário de solicitação de isenção de pagamento de inscrição, constante no **ANEXO III** deste Edital.
- 4.2.2** O candidato que preencher a condição estabelecida no ITEM 4.2.1, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL.
 - Realizar a inscrição online conforme ITEM 4.1;
 - Imprimir o Formulário de solicitação de isenção de pagamento de inscrição constante no **ANEXO III** deste Edital, preenche-lo e assiná-lo.
 - Encaminhar o formulário especificado na alínea anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nos itens I, II ou III (conforme o caso) e protocolar nos **dias 25 e 26 de outubro de 2023, das 09h00 às 16h00**, no Setor de Protocolos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, localizada a Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP.
- 4.2.3** Os candidatos que se enquadram nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 580/2010 ou na Lei Municipal nº 3.103/2010 poderão obter a isenção do valor da inscrição para apenas um cargo, sendo assim, deverão realizar 01 (um) único protocolo de entrega de documentos para isenção.
- 4.2.4** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento do valor de inscrição.
- 4.2.5** CONSULTA DE RESULTADO: os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados **a partir do dia 30 de outubro de 2023** através do site da Integri Brasil www.integribrasil.com.br.
- 4.2.6** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.2.7** A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela SAECIL que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.2.8** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido neste edital;
 - Deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nos itens I, II ou III (conforme o caso); na forma e no prazo previstos;
 - Deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário de solicitação de isenção de pagamento de inscrição;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.2.9** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no **ITEM 12** deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.2.10** O resultado do recurso será divulgado antes do término do período das inscrições, devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 4.2.11** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no **ITEM 4.1** deste edital.
- 4.2.12** Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.
- 4.2.13** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência ao disposto na **Lei Complementar nº 112/1994, no Decreto Municipal nº 5.682/08**, no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento) DAS VAGAS**

ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.

- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **Item 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8** Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9** No ato da inscrição o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às respectivas vagas reservadas com essa finalidade mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores, a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.

Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Cargo ao qual concorre.

a) Envio Via SEDEX: à INTEGRI BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na rua Dr. Graciano Geribello, n.º 308, bairro Alto, Itu, SP, CEP: 13311-010.

- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE somente será atendida nos casos específicos e amparado em laudo médico em que o candidato comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se, outrossim, às consequências legais pertinentes;
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a SAECIL convocará para o seu provimento os candidatos pela ordem de classificação até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no *ITEM 5.2*;

- 5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou, informando-a, não enviar o Laudo Médico não será considerado como candidato com necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas com essa finalidade, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá interpor recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão submetidos a exame médico, diante de uma **equipe multidisciplinar nomeada pela SAECIL** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declaradas.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1 O Concurso Público constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do Edital e cuja avaliação se dará na forma do **ITEM 9.1** do presente Edital.

6.2 DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 6.2.1 Serão submetidos à PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, somente candidatos aos cargos 1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO; 1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; 1.07 - OPERADOR DE REDES; 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL; 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL e 2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, que forem aprovados e classificados na PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE, **até a 20ª colocação, (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação**.
- 6.2.2 A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.
- 6.2.3 A avaliação, conteúdo e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do ANEXO IV - DAS PROVAS PRÁTICAS.
- 6.2.4 Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

6.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA FASE

- 6.3.1 Serão submetidos ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório, somente os candidatos inscritos para o cargo 1.04 - LEITURISTA que forem habilitados e classificados na PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE, **até a 20ª colocação, (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação**.
- 6.3.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de avaliação da capacidade física dos candidatos a execução de exercícios, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.
- 6.3.3 A avaliação, conteúdo e aprovação no Teste de aptidão Física - TAF se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do ANEXO V - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).
- 6.3.4 Os demais candidatos mesmo classificados com a pontuação mínima exigida na 1ª Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a 2ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF), por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação na **Imprensa Oficial do Município**;
 - Pela internet nos sites www.integribrasil.com.br e www.saecil.com.br e ainda;

c) Por afixação na **Sede da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.**

7.1.1 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

7.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **10 de dezembro de 2023** no município de Leme/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização da Prova.

7.2.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma na forma do **ITEM 7.1** deste Edital.

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.1.13.**

c) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;

7.2.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

7.3.1 A convocação para a **SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA**, para os cargos previstos, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.**

7.3.2 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.3.3 Não haverá segunda chamada para a PROVA PRÁTICA, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.3.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.4 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA FASE

7.4.1 A convocação para a **SEGUNDA FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, para o cargo previsto, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.**

7.4.2 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.4.3 Não haverá segunda chamada para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.4.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade (original com foto), descritos no **ITEM 4.1.13** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.**
- 8.1.7 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem concluído a rubrica no **verso de todos os gabaritos** e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o *Caderno de Questões* ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no *"Painel do Candidato"*, no link *"Anexos"*.
- 8.1.9 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.10 Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 8.2.1 A **PROVA PRÁTICA** para os cargos 1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO; 1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; 1.07 - OPERADOR DE REDES; 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL; 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL e 2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA será designada apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.2.1**.
- 8.2.2 A Prova Prática será realizada utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.2.3 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.4 O candidato deverá comparecer na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, OBRIGATORIAMENTE de:
- a) Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.1.13**.
- 8.2.5 O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

8.3 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA FASE

- 8.3.1 O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** para o cargo 1.04 - LEITURISTA será designado apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.3.1**.
- 8.3.2 O candidato deverá comparecer na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.1.13**.
- b) **ATESTADO MÉDICO** original, nominal ao candidato, emitido preferencialmente por **médico com especialidade em Clínica Geral, Cardiologia**, em papel timbrado, de qualquer instituição de saúde, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato está **“APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”**.

**O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.*

- 8.3.3** Somente será permitido a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.3.4** O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade e o candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física (TAF).
- 8.3.5** Não caberá a Integri Brasil, nem à SAECIL, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As **Provas Objetivas** serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento; EXCETO para os cargos com PROVA PRÁTICA, a saber:**

- a) **CARGOS:** 1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO; 1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; 1.07 - OPERADOR DE REDES; 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL; 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL e 2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA que terá **Prova Objetiva** e será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **1,0 (um ponto)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 20 (vinte) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento.**

- 9.1.2** A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada **01 (uma) hora**, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** A Prova Prática para os cargos 1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO; 1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; 1.07 - OPERADOR DE REDES; 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL; 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL e 2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição da função transcrita no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.

- a) Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta) pontos** ou mais na Prova Prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.**
- 9.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Prática estará reprovado nesta etapa e será excluído do certame.

9.3 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA FASE

- 9.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), dentro das condições previstas no **ANEXO V - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, onde constarão os itens a serem analisados, terá o resultado expresso em **“APTO”** ou **“INAPTO”**.
- 9.3.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que forem considerados **“APTOS”**, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 9.3.3 O candidato que for considerado **“INAPTO”** nesta fase estará reprovado nesta etapa e será excluído do certame.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1 Para este Concurso Público de Provas, não haverá pontuação por titulação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- a) **Para os cargos SEM PROVA PRÁTICA:** a pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - b) **Para os cargos COM PROVA PRÁTICA:** a pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;
 - c) **Apenas para o cargo 1.04 - LEITURISTA:** a pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a menção **“APTO”** no Teste de Aptidão Física (TAF);
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade (considerando dia/mês/ano de nascimento);
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir da:
- a) **Publicação do Edital;**
 - b) **Do Resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;**
 - c) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
 - d) **Da Aplicação das Provas Objetivas/Práticas/TAF;**
 - e) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
 - f) **Do Resultado das Provas Objetivas/Práticas/TAF;**
 - g) **Da Classificação Final** *exclusivamente e somente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br
- b) Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão do Concurso Público e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta através do site da Integri Brasil, no Painel do Candidato, clicando no link “Meus Recursos”.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1 A convocação para Nomeação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, observada a necessidade por parte da **SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme** e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 Por ocasião que antecede a nomeação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos originais que comprovem os requisitos para posse discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado) ou Averbação (quando divorciado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida pelo cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**.
- 13.3.1 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou

indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

- 13.3.2 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.**
- 13.3.3** Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.4** A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como por correspondência ou por meios eletrônicos, devendo o candidato apresentar-se à **Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme** no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de convocação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em **exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.**
- 13.6** A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme poderá solicitar ainda, outros documentos que julgar necessário, quando da convocação para quaisquer Cargos.
- 13.7** O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Contratante, perderá o direito decorrente de sua Classificação.
- 13.8** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e que cumprirem com todas as exigências previstas neste Edital serão chamados e sua nomeação se dará **sob Regime Estatutário**, estando sujeito às disposições legais vigentes, e alterações posteriores.
- 13.9** O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao Setor de Recursos Humanos da **SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização;
- 14.3** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar- se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - Apresentar- se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da Prova;
 - Ausentar- se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar- se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando- se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver comprovadamente ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablet, celular, relógios etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

- 14.4** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios indicados, e ou no quadro de avisos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme;
- 14.6** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo;
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, e pela INTEGRIBRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** A INTEGRIBRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos constante das publicações intermediárias será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- 14.12** Caberá ao **Diretor Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP** a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.saecil.com.br, na **Imprensa Oficial do Município**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Leme, SP, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente